

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

Aviso de Anulação da Tomada de Preço nº 006/2021 Processo Administrativo nº. 134/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, considerando que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no processo em epígrafe, **RESOLVE ANULAR** o Processo Administrativo nº. 134/2021 – Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com palco para a Escola Crispiniano Campos, no Assentamento Barra Verde, zona rural do município de Boa Vista do Tupim.

Inicialmente, ressalta-se que a anulação está amparada pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Ademais, importante observar que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes. Nesse sentido, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência e da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e, acima de tudo, como destacado, o da legalidade, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, especificamente, na fase de habilitação, quando, por desídia, a CPL deixou de analisar os documentos de habilitação anteriormente protocolados por um licitante. Diante desta omissão, imperativo proceder a anulação do processo referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização.

Boa Vista do Tupim, Ba, 17 de agosto de 2021

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2021